



Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

LEI MUNICIPAL Nº 778/2013

"Modifica o art. 3º da Lei Municipal nº 771/2013 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 771/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, a saber:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Aracitaba	
Unidade 03 - Serviço De Educação E Cultura	
Subunidade 02 - Cultura, Desporto E Lazer	
13 - Cultura	
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	
13.391.006 - Desenvolvendo A Cultura, O Lazer E O Esporte	
13.391.006.1.0010 - Obras De Melhoramento Patrimônio Hist. Municipal	
4.4.90.51 - Obras E Instalações	R\$ 13.700,00
13.391.006.2.0029 - Preservação Do Patrimônio Histórico	
3.3.90.30 - Material De Consumo	R\$ 20.000,00
13.391.006.2.0029 - Preservação Do Patrimônio Histórico	
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
13.391.006.2.0029 - Preservação Do Patrimônio Histórico	
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
13.392 - Difusão Cultural	
13.392.006.2.0030 - Promoção De Festas Folclóricas E Populares	
3.3.90.30 - Material De Consumo	R\$ 10.000,00
13.392.006.2.0030 - Promoção De Festas Folclóricas E Populares	
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	R\$ 500,00
13.392.006.2.0030 - Promoção De Festas Folclóricas E Populares	
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
Total da Subunidade 02	R\$67.200,00
Total da Unidade 03	R\$67.200,00
Total Geral	R\$ 67.200,00"

Aracitaba

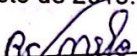


Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

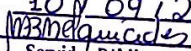
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da promulgação de Lei Municipal 771/2013.

Aracitaba, 30 de agosto de 2013.


Antônio Carlos Neves de Melo
Prefeito de Aracitaba / MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba



CERTIFICO QUE A Lei Municipal	
nº 778/2013	
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS	
DA PREFEITURA DE 30/08/2013	
A 10/09/2013	
Aracitaba,	10/09/2013
	
	Servidor Público